



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMUNICADO PMC Nº 10.663/2013**

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados da Guia de recolhimento nº 3779678, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Fiscalização nº 282/2013, Auto de Infração nº 285/2013, cujo autuado não foi localizado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 10.663/2013

AUTUADO: GILBERTO JESUS RIBEIRO – CPF: 062.927.426-60

GUIA Nº: 3779678

VENCIMENTO: 20/ABRIL/2017

VALOR: R\$ 877,37 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Fiscalização nº 282/2013 por corte de árvores com utilização de máquina para abertura de estrada e nivelamento de um pátio em APP. Considerando que a infração não é grave e que o infrator é primário, foi lavrado o Auto de Infração nº 285/2013 e aplicada a multa simples no valor de 221 (duzentos e vinte e uma) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Lei 12.651/2012, art. 4º inc. I letra b, Lei 3096/2011, art. 9º § 1º, art. 16 inc. III, art. 81, inc. III, art. 86 § 2º inc. III, art. 84, inc. II e III, art. 85 § 1º, inc. I e anexo I.

Expediu-se o presente comunicado em 04/04/2017, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 04 de abril de 2017.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CMC 009/2013**

A Câmara Municipal de Congonhas, com sede à Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, inscrita no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representada pelo Vereador Adivar Geraldo Barbosa, Presidente do Legislativo Municipal, doravante denominada LOCATÁRIA, de outro lado, Celso Geraldo da Mata, portador da carteira de identidade nº M-1.412.572 e inscrito no CPF nº 222.119.856-53, casado com Stela Maris Alves Seabra da Mata, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Bailon Monteiro, S/N, Sítio da Mata, Belvedere, Congonhas-MG, doravante denominado LOCADOR, resolvem rescindir o contrato CMC 009/2013 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso I, e artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da cláusula décima terceira do contrato CMC 009/2013, firmado em 22 de abril de 2013. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados, precedida de notificação ao locador realizada em 02 de fevereiro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao interesse público, situação prevista no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do artigo 109, da Lei de Licitações vigente. Congonhas, 31 de março de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CMC 006/2015**

A Câmara Municipal de Congonhas, com sede à Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, inscrita no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representada pelo Vereador Adivar Geraldo Barbosa, Presidente do Legislativo Municipal, doravante denominada LOCATÁRIA, de outro lado, Maria Aparecida da Costa Cabido, brasileira, portadora do CPF 398.914.886-91, documento de identidade nº MG-10.188 e Hildeu Torres Cabido, brasileiro, portador do CPF 008.715.676-87, documento de identidade nº MG- 173.978, ambos com endereço à Rua Portela, nº 69 A, Bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado LOCADOR, resolvem rescindir o contrato CMC 006/2015 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso I, e artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do parágrafo primeiro da cláusula décima primeira do contrato CMC 006/2015, firmado em 26 de fevereiro de 2015. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados, precedida de notificação ao locador realizada em 02 de fevereiro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao interesse público, situação prevista no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do artigo 109, da Lei de Licitações vigente. Câmara Municipal de Congonhas, 31 de março de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/041/2014**



**Congonhas, 10 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1709**

Partes: Município de Congonhas X Locsempre Eireli EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº PMC/041/2014, pelo período de 06 meses, com início em 14/03/2017 e término em 14/09/2017, ou até que se conclua novo processo licitatório, e a exclusão de horas de alguns equipamentos. Valor: R\$839.957,50. Data: 14/03/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2014**

Partes: Município de Congonhas X Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda-ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº PMC/041/2014, pelo período de 06 meses, com início em 14/03/2017 e término em 14/09/2017, ou até que se conclua novo processo licitatório, e a exclusão de horas de alguns equipamentos. Valor: R\$331.817,90. Data: 14/03/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2016**

Partes: Município de Congonhas X Targino de Souza Guido Eireli. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos. O valor do presente aditivo é de R\$87.102,50, sendo que o de acréscimo de serviços existentes importa em R\$24.400,67 e o valor de inserção de serviços novos importa em R\$62.701,83. Data: 22/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2017**

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários. Critério: Técnica e Preço. Entrega dos envelopes: dia 25/05/2017 até às 09:00 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DA OBRA – CONTRATO PMC/127/2016**

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Targino de Souza Guido Eireli, representada pelo Sr. Targino de Souza Guido. Objeto: Paralisar a execução do prazo de obra referente adequação da ponte que liga Barra de Santo Antônio/Congonhas e Jeceaba, com passarela metálica na sua lateral, inclusive guarda-corpo, pelo período de 30 dias. Durante este prazo as atividades na obra ficam suspensas e para reinício dos serviços será emitida uma nova ordem de serviços. Prefeitura Municipal de Congonhas, 01 de fevereiro de 2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CONTRATO PMC/127/2016**

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Targino de Souza Guido Eireli, representada pelo Sr. Targino de Souza Guido. Objeto: Reiniciar a execução dos serviços a partir da data de 03/03/2017 para o término dos serviços contratados. O novo prazo de vencimento da obra está previsto para a data de 12/04/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**5º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2017 – JARI/CONGONHAS - MG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS**

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 e 305/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.



Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
FABIO HENRIQUE SILVA MAGALHÃES	Processo JARI/CONGONHAS 03/2017
FABIO HENRIQUE SILVA MAGALHÃES	Processo JARI/CONGONHAS 04/2017
MAÉRCIO ELÍSIO CRISTIANO	Processo JARI/CONGONHAS 05/2017

**Charliene de Lourdes Araujo**  
Presidente JARI/Congonhas – MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/342, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Chefe de Departamento de Almoxarifado.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Militão Marques Filho no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/343, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Virgínia Aparecida Cunha Souza do cargo em comissão de Secretária Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/344, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pâmela Evelyn Rodrigues Cruz, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/345, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kátia Alessandra Machado no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 075 - LIVRO 024**

Às nove horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Sebastião Militão Marques Filho, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/342, de 10 de abril de 2017, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Sebastião Militão Marques Filho**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 076 - LIVRO 024**

Às nove horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Virgínia Aparecida Cunha Souza, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/343, de 10 de abril de 2017, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Virgínia Aparecida Cunha Souza**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 077 - LIVRO 024**

Às nove horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Pâmela Evelyn Rodrigues Cruz, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/344, de 10 de abril de 2017, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Pâmela Evelyn Rodrigues Cruz**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 078 - LIVRO 024**

Às nove horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Kátia Alessandra Machado, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/345, de 10 de abril de 2017, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “T”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Kátia Alessandra Machado

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON